



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 - Fax-37-3334-1202 gabinete@piracema.mg.gov.br

PORTARIA 212/2012

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS PARA O CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL (2012/2015)

Cássio Robson de Melo, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado pela Lei Municipal nº 921/2002 de 26 de dezembro de 2002 com as alterações da Lei Municipal nº 1.053/2009 de 16 de abril de 2009,

Considerando o resultado final da Eleição Direta realizada no dia 24 de Novembro de 2.012 nesta cidade nos termos do artigo 19 e 20 da Lei Municipal nº 921/2002 publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal;

Considerando que a suplência deverá obedecer à ordem de classificação do resultado final da Eleição Direta publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Tutelar Municipal será composto pelos seguintes Membros Efetivos, com mandato de 03 (três) anos:

- I - **José Carlos dos Santos Almeida** -MG-15.827.865
- II - **Juliana Célia de Jesus** - MG-5.991.444
- III - **Simone Aparecida Xavier Resende** - MG-10.277.593
- IV - **Helenilda de Andrade Campos Santos** - M- 5.390.584
- V - **Magali de Oliveira Andrade** - MG-16.097.626

Art. 2º - Os Membros Efetivos do Conselho Tutelar Municipal mencionados no artigo antecedente tomarão posse no dia 30 de Novembro de 2.012 na Prefeitura Municipal de Piracema/MG, com exercício do mandato entre 01 de dezembro de 2.012 até 30 de novembro de 2015.

Art. 3º - O Conselho Tutelar Municipal elegerá seu Presidente e Vice-Presidente nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 921/2002.

Art. 4º - Os Conselheiros Tutelares Efetivos perceberão remuneração de um salário mínimo mensal vigente, respeitadas as diretrizes da LEI Nº 12.696, DE 25 DE JULHO DE 2012.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax-37-3334-1202 gabinete@piracema.mg.gov.br

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de novembro de 2012.

Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal